

EDITAL N.º 39/2015/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, que em 01 de outubro do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

«DESPACHO N.º 48/2015/G.A.P.

Delegação de Competências nos Senhores Vereadores

Através dos meus despachos n.ºs 6/2013/G.A.P., 7/2013/G.A.P., 8/2013/G.A.P. e 9/2013/G.A.P., todos de 15 de outubro de 2013, foi feita a redistribuição dos pelouros pelos Senhores Vereadores, respetivamente, Carlos Alberto Oliveira Henriques (Vice-Presidente); Carlos Agostinho Costa Monteiro; Cíntia Manuela da Silva e André da Costa Loureiro.

Pelos despachos n.ºs 17/2015/G.A.P., 18/2015/G.A.P. e 19/2015/G.A.P., todos de 27 de fevereiro de 2015, procedi à retificação dos despachos de delegação de competência dos Senhores Vereadores, respetivamente, Carlos Alberto Oliveira Henriques (Vice-Presidente); Carlos Agostinho Costa Monteiro e Cíntia Manuela da Silva, em resultado da necessidade de acolher as alterações legislativas ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE) e de outros diplomas, bem como a necessidade de uma melhor clarificação das delegações concedidas.

Tendo em conta as alterações introduzidas ao nível dos Vereadores em regime de permanência, comunicadas na reunião da Câmara Municipal de 28 de setembro do corrente ano, no seguimento da qual passa a haver apenas dois vereadores a tempo inteiro e dois vereadores a meio tempo, nos termos do meu despacho n.º 4/2015/G.A.P., de 30 de setembro de 2015, torna-se necessário rever as competências delegadas em outubro de 2013 e alteradas em fevereiro de 2015.



Assim, no uso da faculdade que me é concedida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 44º e 46º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

1) Delego nos vereadores abaixo mencionados, as competências inerentes à gestão das áreas funcionais a seguir mencionadas, nos termos do definido no Regulamento Interno dos Serviços e Organigrama, publicado pelo Despacho n.º 3392/2015, no Diário da República, 2.ª série, N.º 64, de 1 de abril de 2015, e coordenação dos seguintes projetos municipais:

*a) no Senhor Vereador em regime de permanência **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES** (Vice-Presidente), a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:*

- Educação e Ação Social Escolar;*
- Setor Empresarial Local;*
- Defesa do Consumidor e Intervenção Sanitária;*
- Gestão ambiental;*
- Fiscalização do Ordenamento do Território e de Licenciamentos Municipais;*
- Obras Correntes (DME);*
- Armazém e oficinas;*
- Mercados e Venda Ambulante;*
- Parque de Viaturas, Transportes e Logística;*
- Parques, Jardins e Cemitérios;*
- Toponímia, Sinalética e Trânsito;*
- Canil e Gatil;*
- Iluminação Pública e eficiência energética;*
- Equipamentos desportivos, infraestruturas e edifícios municipais.*

b) na Senhora Vereadora em regime de permanência **CÍNTIA MANUELA DA SILVA**, a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- *Gabinete de Desenvolvimento Social;*
- *Ação Social e Saúde;*
- *Turismo e Museu;*
- *Bibliotecas;*
- *Arquivo Histórico Municipal;*
- *Projeto Academia Sénior.*

c) no Senhor Vereador em regime de meio tempo **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**, a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- *Contabilidade e Finanças;*
- *Auditoria e Controlo de Gestão;*
- *Receitas e Tesouraria;*
- *Património e Aprovisionamento;*
- *Planeamento e Administração de Recursos Humanos;*
- *Expediente Geral e Arquivo;*
- *Atendimento ao Público;*
- *Modernização administrativa;*
- *Candidaturas Fundos Estruturais.*

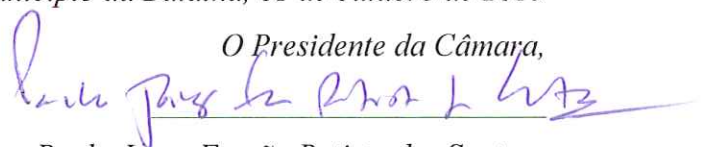
d) no Senhor Vereador em regime de meio tempo **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**, a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- *Informática e Sistemas de Informação;*
- *Portal Municipal;*
- *Desporto e Tempos Livres;*
- *Juventude e Coletividades;*
- *Projeto MOVA e Promoção do Associativismo.*

- 2) *As competências delegadas, inerente à gestão das respectivas áreas funcionais e projetos municipais, incluem ainda as seguintes competências próprias que me foram estabelecidas pela lei supra identificada:*
- *Representar o município em juízo e fora dele;*
 - *Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;*
 - *Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;*
 - *Assinar ou visar correspondência da câmara municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;*
 - *Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos restantes vereadores;*
 - *Responder, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal;*
 - *Modificar ou revogar os atos praticados por funcionários ou agentes afetos aos serviços da câmara;*
 - *Conceder licenças, nos termos da lei, regulamentos e posturas.*
- 3) *Os Senhores Vereadores deverão, nos termos da lei, dar-me informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenha sido incumbida ou sobre o exercício das competências que lhe são delegadas e subdelegadas pelo presente despacho.*
- 4) *O presente despacho produz efeitos à data de 01 de outubro de 2015 e revoga os anteriores despachos de delegação de competências.*
- 5) *Deverá a Divisão de Administração Geral dar conhecimento deste despacho a todos os Serviços Municipais, e efetuar a devida publicidade, em conformidade com o estatuído no art.º 56º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12/09 e n.º 2 do 47º do CPA.*

Paços do Município da Batalha, 01 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

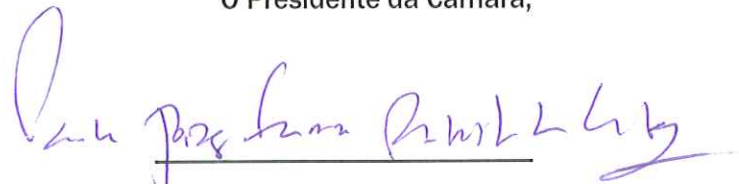


Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos»

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 01 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,



Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos